

DECRETO LEGISLATIVO 109 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997  
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 81/97)  
(VEREADOR PAULO FRANGE)

Dispõe sobre outorga do  
Título de Cidadão  
Paulistano ao Padre  
Niversindo Antônio  
Cherubin e dá outras  
providências.

Nelo Rodolfo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam concedidos ao Padre Niversindo Antônio Cherubin, o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 16 de setembro de 1997.

O Presidente,  
NELO RODOLFO

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 16 de setembro de 1997.

O Diretor Geral,  
CARLOS BORROMEU TINI